



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 201/2012**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, a dotação orçamentária abaixo:

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
00121	01.05.01.031.001.2005.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

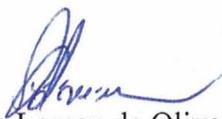
Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo.

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
00028	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 15 de Fevereiro de 2012

  
Carlos Lomeu de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí